HOSPITAL REGIONAL DE UBERABA ESTÁ COM VAGAS ABERTAS

UBERABA
PREFEITURA



Prefeitura Informa

Recadastro do transporte escolar vai até 29 de janeiro

Feti oferece curso técnico em administração com metodologia do Sebrae

Hospital Regional contrata técnico de laboratório

Decreto define nova divisão territorial dos Conselhos Tutelares

9º Congresso Regional da Pessoa com Deficiência vai até 31 de janeiro

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

uberaba.mg.gov.br

PORTA-VOZ

UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 27 de Janeiro de 2025 Ano 30
Nº 2616 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU 3
CODIUB 3
COHAGRA 4
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional 5
Controladoria Geral 7
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" 7
FUNDAÇÃO PROCON 9
Poder Executivo 11
Poder Legislativo 15
Procuradoria-Geral 17
Secretaria da Saúde 18
Secretaria de Administração 26
Secretaria de Defesa Social 30
Secretaria de Desenvolvimento Social 36
Secretaria de Educação 53
Secretaria de Meio Ambiente 56
Secretaria do Agronegócio 58

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADO:	CLOSED-LOOP DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e aplicação em softwares de gerenciamento de processos a nível industrial para execução de upgrade, retrofit para a implementação de redundância em sistema supervisório, em atendimento a solicitação da Gerência de Esgotamento Sanitário e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, em decorrência da garantia contratual estabelecida no Termo de Referência.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Fernando Rodrigues – Mat: 1937 Gestor Suplente: Leticia Cristina de Sousa Dias - Mat: 2274 Fiscal: Admilson Gomes da Silva - Mat: 1801 Fiscal Suplente: Tulio Peter Duarte Fialho - Mat: 1928
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.40.00 – 1702 – 1.753 do seu vigente orçamento.
PROCESSO:	Dispensa Eletrônica de nº 018/2024

Uberaba/MG, 24 de janeiro de 2025.

Regis Gaspar Alves

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 1161-4

CODIUB

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB.

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

CNPJ - 18.597.781/0001-09 NIRC – 31300032531

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 06 de janeiro de 2025

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede da Companhia, localizada à Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, bairro Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG, no dia 06 de janeiro de 2025, às 10h (dez horas). 02. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração. 03. PRESENÇA: Reuniram-se em 1ª convocação, de forma semipresencial, os membros do Conselho de Administração, senhores: Alceu Vieira de Souza Neto – Presidente, Cleber de Alcântara Chagas - Vice-Presidente e Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade - Secretária. 04. MESA: Presidente da Mesa, Alceu Vieira de Souza Neto. Secretário “ad hoc”, George Júnior Pereira. 05. ORDEM DO DIA: i.) Deliberar sobre a eleição de membros para compor a Diretoria da Companhia para o mandato relativo ao biênio 2025/2026. 06. DELIBERAÇÕES: Aberta a sessão pelo Conselheiro Presidente, procedeu-se à leitura da ordem do dia e, por unanimidade dos presentes, aprovaram: a) A eleição, a partir desta data, do Sr. Paulo Fernando Rocha Ventura, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 260.---.106-30, RG nº. 23.---.602 SSP/MG, residente e domiciliado à rua ------, nº. 2--3, Condomínio ------, bairro --------, CEP 38.----276, na cidade de Uberaba/MG para o cargo de Diretor Presidente e do Sr. Aluizio Cezar Valladares Ribeiro, brasileiro, casado, economista, CI nº M-2.---.643 SSP/MG, CPF – 405.---.116-20, residente e domiciliado à rua ----------, n° 2---0, bairro ----, CEP nº. 38.----340, Uberaba/MG ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro. Os diretores eleitos declaram que não estão incursos em proibições que os impeçam de exercer os referidos cargos. 07. ENCERRAMENTO: Em seguida o Presidente deu por encerrada a reunião, ocasião em que determinou a lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada a via do livro pelos membros do Conselho de

Administração, senhores: Alceu Vieira de Souza Neto – Presidente, Cleber de Alcântara Chagas - Vice-Presidente e Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade - Secretária. Assina por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata, destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. George Júnior Pereira, OAB/MG 135.---, na qualidade de advogado e secretário "ad hoc", certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Uberaba/MG, 06 de janeiro de 2025.

Alceu Vieira de Souza Neto Cleber de Alcântara Chagas Presidente Vice-Presidente

Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade George Júnior Pereira

Secretaria Secretário "ad hoc

Paulo Fernando Rocha Ventura Aluizio Cezar Valladares Ribeiro

Diretor Presidente Diretor Administrativo Financeiro

Certifico o registro sob o nº 12404439 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

.....

COHAGRA

COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALEDORIO GRANDE

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ: 23.204.282-0001/44 – N.I.R.C. 31300006662

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados, nos termos do disposto no artigo 124, da Lei 6.404/76, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária desta Companhia a ser realizada de forma PRESENCIAL, **no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 14h30min,** na sede da Cohagra – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, situada na Av. das Acácias, 43, nesta cidade de Uberaba, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIA:

1. Dar posse aos novos membros do Conselho de Administração, para o biênio de 2025/2026, e respectivos suplentes.
2. Dar posse aos novos membros do Conselho Fiscal, para o biênio de 2025/2026, e respectivos suplentes.
3. Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia.

II - EXTRAORDINÁRIA:

1. Alteração do estatuto.

INSTRUÇÕES ADICIONAIS:

Os acionistas poderão ser representados na Assembleia mediante a apresentação de documentos pessoais e do mandado de representação, outorgado na forma do parágrafo 1º, do art. 126, da Lei 6.404/76. A representação do mandato de procuração poderá ser por meio de procuração eletrônica ou digitalizada, resguardados os requisitos necessários à verificação de sua validade.

Uberaba (MG), 24 de janeiro de 2025.

Gledston Moreli da Silva

Presidente da COHAGRA

.....

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: registro de preço para aquisição de massa asfáltica usinada a quente (cbuq) para aplicação a frio para atender os municípios consorciados, conforme entrega de requisição, pelo período de 12 meses., Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 11/02/2025, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.adm2018@gmail.com e no site www.convalemg.com.br Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG. Leonardo Guedes Souza Correia. Pregoeiro Oficial.

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Sistema de Registro de Preço - Republica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: registro de preços para locação de 08 (oito) veículos, tipo caminhão com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 m³, motorista e 02 (dois) funcioários coletores de lixo a cargo do Municipio, destinados a coleta de resíduos sólidos e destinação final até o aterro situado na cidade de uberaba, para atender as necessidades dos municípios consorciados para atender Municípios de Água Comprida, Campo Florido, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Delta, Planura, Itapagipe, Frutal, Sacramento, Uberaba E Veríssimo, conforme ordem de serviço/fornecimento de requisição pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 12/02/2025, às 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.adm2018@gmail.com e no site www.convalemg.com.br Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG. Leonardo Guedes Souza Correia. Pregoeiro Oficial.

CONTROLADORIA GERAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA CGM N. 5 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Grupo de Trabalho para revisão do Decreto 4.955/2012 que regulamenta a Lei 12.527, Lei de Acesso à Informação.

A CONTROLADORA-GERAL do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 92, §1º, I e III da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de revisar e atualizar o regime disciplinar dos servidores públicos municipais, visando a adequação às demandas contemporâneas e à melhoria da gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Revisão do Decreto 4.955/2012 que regulamenta a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes da Controladoria-Geral, Secretária de Administração e Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba, sendo os seguintes membros:

I – Ana Cristina de Paula e Silva Castro;

II - Mauricio Moreira da Silva Junior;

II – Gustavo Alexandre Costa;

IV – Júlio César Cândido;

IV - Luis Gustavo de Freitas Pinto.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como atribuições:

I – Analisar a legislação vigente, identificando os pontos de melhoria e adequação;

II – Realizar consultas e audiências públicas, se necessário, para ampliar a participação social;

III – Elaborar proposta de revisão legislativa do regime disciplinar dos servidores públicos;

IV – Submeter a proposta final para avaliação e aprovação pelas instâncias competentes.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 5º A coordenação dos trabalhos será realizada pela servidora Ana Cristina de Paula e Silva Castro, que terá como função organizar as reuniões e consolidar os resultados obtidos pelo Grupo.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá, no desempenho de suas atividades, solicitar informações e documentos relevantes aos demais órgãos municipais, bem como requisitar a realização de reuniões, consultas técnicas e esclarecimentos necessários para subsidiar os trabalhos de revisão do regime disciplinar.

Art. 7º As atividades desempenhadas pelos membros do Grupo de Trabalho não serão remuneradas adicionalmente, sendo consideradas de interesse público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nos dados de sua publicação.

Uberaba/MG, 27 de janeiro de 2025.

JÚNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA

Controladora-Geral do Município

.....

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI E LABFERT ANÁLISES LTDA.	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI
2º Convenente	LABFERT ANÁLISES LTDA.
Termo Convênio / n.º	008/2025 - C.D.

Objeto	O presente Convênio objetiva **mútua cooperação** entre os partícipes para que a **CONVENENTE** possa, por meio de contratos de trabalho especial, denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela **FETI**, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 27/01/2025

Uberaba (MG), 27 de janeiro de 2025.

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 0039/2025

FUNDAÇÃO PROCON

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato Múltiplo de
Prestação de Serviços e Venda de Produtos n° 9912638723/2024.

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/MG – PROCON.**
CONTRATADA:	**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT**
OBJETO:	Prorrogação da vigência do Contrato Originário.
PRAZO:	**rorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses,** a partir do seu referido vencimento. (15/02/2025)
VALOR:	Valor mensal estimado de **R$ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global estimado de **R$ 45.000,00**(quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO • **08.3610.04.122.0401.8010.3.3.90.39 sub 33 ficha 1738**
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	**GESTOR: Marcela Baroni Scussel Mauad.** **FISCAL: Rafael Pinto Ribeiro**
LICITAÇÃO:	**Inexigibilidade n° 001/2024.**

Uberaba/MG, 24 de janeiro de 2025..

Anderson Romero Freitas
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON/Decreto nº 41/2025

Outros Atos

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/00301

RECLAMANTE: MONICA MARIA AUXILIADORA RIBEIRO

RECLAMADA: BANCO AGIBANK S.A

CNPJ: 10.664.513/0001-50

Ementa: Processo administrativo. Empréstimo consignado não solicitado. Solicitação de cancelamento. Pretensão não atendida. Reclamada não apresentou defesa. Proferida decisão administrativa com aplicação de multa. Classificada como Fundamentada/Não Atendida com Sansão à Empresa.

Uberaba (MG), 20 de janeiro de 2025.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/00264

RECLAMANTE: IVANIRA FARIA DA SILVA

RECLAMADA: BANCO BMG S.A

CNPJ: 61.186.680/0001-74

Ementa: Processo administrativo. Empréstimo consignado não solicitado. Solicitação de cancelamento. Pretensão não atendida. Reclamada não apresentou defesa. Proferida decisão administrativa com aplicação de multa. Classificada como Fundamentada/Não Atendida com Sansão à Empresa.

Uberaba (MG), 20 de janeiro de 2025.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/00358

RECLAMANTE: VALDIR SOARES GARCIA

RECLAMADA: BANCO BMG S.A

CNPJ: 61.186.680/0001-74

Ementa: Processo administrativo. Consumidor pretendia quitar sua dívida de cartão de crédito consignado e cancelar o contrato. Reclamada apesar de informar que enviar o boleto, não o fez. Reclamada permaneceu in albis ao prazo concedido para manifestação. Conduta abusiva. Proferida decisão administrativa. Classificada como Fundamentada/Não Atendida com Sansão à Empresa.

Uberaba (MG), 20 de janeiro de 2025.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/00035

RECLAMANTE: WENDELL SOUZA GOMIDES

RECLAMADA: LEONARDO ALVES HODOS

CPF: 124.659.996-13

Ementa: Processo administrativo. Assuntos financeiros. Empréstimos consignados desconhecidos. Reclamante pleiteou o cancelamento do contrato e a restituição em dobro dos valores descontados indevidamente. Reclamada não atendeu a pretensão.

Necessidade de perícia. Classificada como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 17 de janeiro de 2025.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/00121

RECLAMANTE: FERNANDA SILVA OLIVEIRA

RECLAMADA: WAM COMERCIALIZAÇÃO S.A

CNPJ: 17.919.649/0003-75

Ementa: Processo administrativo. Cancelamento de contrato. Reclamante pugnou pelo cancelamento do contrato. Reclamada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação. Não atendimento pretensão. Proferida decisão administrativa. Classificada no SISTEMA como Fundamentada/Não Atendida com Sansão à Empresa Reclamada.

Uberaba (MG), 17 de janeiro de 2025.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/00180

RECLAMANTE: JEDISON FELICIANO SILVA

RECLAMADA: GERMANO ALMEIDA VIANA – INSPIRE DEORAÇÕES

CNPJ: 24.799.989/0001-03

Ementa: Processo administrativo. Serviços fotográficos. Produto não entregue. Falha na prestação de serviço. Decisão administrativa com aplicação de multa.

Uberaba (MG), 17 de janeiro de 2025.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 060/2025

.....

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 0163, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o valor anual e a forma de repasse de recursos financeiros às Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino no âmbito do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE.

A Prefeita de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII, artigo 88, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Municipal nº 10.833, de 23 de outubro de 2009, no artigo 4º, parágrafo 1º, e o do Decreto nº 3.742, de 29 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o valor anual e a forma de repasse de recursos financeiros às Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Uberaba no âmbito do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE.

§1º O total anual de recursos financeiros a ser repassado a cada Unidade de Ensino está discriminado no Anexo I deste Decreto.

§2º O valor total anual será composto por um montante fixo e por um montante complementar.

§3º Para fins do disposto no §2º, consideram-se como base de cálculo para o montante fixo os critérios previstos no art. 4º da Lei Municipal nº 10.833, de 23 de outubro de 2009.

§4º Para fins do disposto no §2º, considera-se como base de cálculo para o montante complementar os critérios previstos no art. 3º.

Art. 2º O repasse anual dos recursos financeiros do PMDDE, por meio das Caixas Escolares das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, será realizado em duas parcelas de igual valor, considerando a média entre o montante fixo e o montante complementar.

Art. 3º O valor complementar será repassado proporcionalmente ao cumprimento individual, por cada Unidade de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, dos seguintes critérios objetivos:

I - pontualidade na entrega da prestação de contas;

II - transparência na prestação de contas;

III - desempenho pedagógico;

IV - impacto do trabalho desempenhado pela Unidade perante a Comunidade Escolar.

§1º O cumprimento dos critérios previstos nos incisos I a IV do **caput** será aferido no exercício anterior ao ano de realização do repasse financeiro às Unidades de Ensino.

§ 2º Para fins do disposto no caput o número de alunos matriculados foi apurado com base nos dados oficiais das matrículas dos alunos extraídos do Censo Escolar do ano anterior, salvo em relação às Unidades que passaram a funcionar após sua realização, para as quais foram considerados os dados do Sistema Acadêmico do ano vigente.

§ 3º Para fins do disposto no inciso I, do **caput**, o critério de pontualidade corresponderá a até 20% (vinte por cento) do total de recursos disponibilizados, na parcela complementar, para cada Unidade de Ensino.

§ 4º Para fins do disposto no inciso II, do **caput**, o critério de transparência corresponderá a até 20% (vinte por cento) do total de recursos disponibilizados, na parcela complementar, para cada Unidade de Ensino.

§ 5º Para fins do disposto no inciso III, do **caput**, o critério de desempenho pedagógico corresponderá a até 50% (cinquenta por cento) do total de recursos disponibilizados, na parcela complementar, para cada Unidade de Ensino.

§ 6º Para fins do disposto no inciso IV, do **caput**, o critério de impacto do trabalho desempenhado pela unidade perante a Comunidade Escolar corresponderá a até 10% (dez por cento) do total de recursos disponibilizados, na parcela complementar, para cada Unidade de Ensino.

§ 7º Os indicadores de cumprimento dos critérios constantes dos incisos I a IV, do **caput** serão determinados por ato da Secretária de Educação.

Art. 4º Caso a Secretaria de Educação constate qualquer incorreção no cálculo do valor total anual, a diferença será acrescida ou compensada no ano subsequente, conforme os montantes especificados no Anexo II deste Decreto, que já estão contabilizados no Anexo I.

Art. 5º Compete ao Presidente da Caixa Escolar de cada Unidade de Ensino mencionada nos anexos deste Decreto proceder, no prazo máximo de 7 (sete) dias, à apresentação das cópias dos documentos exigidos no art. 6º do Decreto nº 3.742/2019, para formalização do termo de convênio.

§ 1º A ausência injustificada de quaisquer dos documentos elencados nos incisos I a X do artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.742/2019 inviabilizará a celebração do convênio.

§ 2º Na impossibilidade de realizar o protocolo da documentação exigida, no todo ou em parte, no prazo preestabelecido, por motivo de caso fortuito ou de força maior, o Presidente da Caixa Escolar deve apresentar, por escrito, justificativa à Secretaria de Educação, para posterior avaliação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.505, de 12 de março de 2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 27 de janeiro de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita de Uberaba
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
JULIANA BERNARDI PETEK
Secretária de Educação

Anexo I

Valores de repasse das parcelas fixas do PMDDE/2025

Unidade de ensino	N. INEP	1ª parcela	2ª parcela	Valor Total do Convênio
E.M. Adolfo Bezerra Menezes	31165212	R$ 62.479,05	R$ 62.479,04	R$ 124.958,09
E.M. Arthur de Mello Teixeira	31165336	R$ 72.469,60	R$ 72.469,60	R$ 144.939,20
E.M. Boa Vista	31165395	R$ 79.944,00	R$ 79.943,99	R$ 159.887,99
E.M. Celina Soares de Paiva	31165450	R$ 27.794,39	R$ 27.794,38	R$ 55.588,77
E.M. Prof. Esther Límirio Brigagão	31331562	R$ 61.887,67	R$ 61.887,67	R$ 123.775,34
E.M. Frederico Peiró	31165701	R$ 12.635,94	R$ 12.635,94	R$ 25.271,88
E.M. Gastão Mesquita Filho	31165930	R$ 36.198,40	R$ 36.198,41	R$ 72.396,81
E.M. José Marcus Cherém	31165778	R$ 16.589,10	R$ 16.589,11	R$ 33.178,21
E.M. Joubert de Carvalho	31234699	R$ 132.297,47	R$ 132.297,48	R$ 264.594,95
E.M. Madre Maria Georgina	31165841	R$ 40.130,44	R$ 40.130,45	R$ 80.260,89
E.M. Maria Carolina Mendes	31165328	R$ 18.269,24	R$ 18.269,23	R$ 36.538,47
E.M. Maria Lourencina Palmério	31241083	R$ 40.185,93	R$ 40.185,94	R$ 80.371,87
E.M. Monteiro Lobato	31165441	R$ 53.744,79	R$ 53.744,80	R$ 107.489,59
E.M. Norma Sueli Borges	31165263	R$ 36.858,05	R$ 36.858,05	R$ 73.716,10
E.M. Padre Eddie Bernardes	31165514	R$ 41.072,68	R$ 41.072,69	R$ 82.145,37
E.M. Prof. Anísio Teixeira	31159832	R$ 122.732,32	R$ 122.732,31	R$ 245.464,63
E.M. Prof. José Geraldo Guimarães	31165727	R$ 106.001,47	R$ 106.001,48	R$ 212.002,95
E.M. Prof. José Macciotti	31165484	R$ 63.968,64	R$ 63.968,64	R$ 127.937,28
E.M. Prof.ª Geni Chaves	31165859	R$ 90.295,54	R$ 90.295,54	R$ 180.591,08
E.M. Prof.ª Niza Marquez Guaritá	31260347	R$ 78.811,08	R$ 78.811,07	R$ 157.622,15
E.M. Prof. Olga de Oliveira	31165760	R$ 47.786,06	R$ 47.786,05	R$ 95.572,11
E.M. Prof. Stella Chaves	31165344	R$ 72.490,03	R$ 72.490,03	R$ 144.980,06
E. M. Prof.ª Terezinha Hueb Menezes	31380296	R$ 105.680,31	R$ 105.680,31	R$ 211.360,62
E.M. Reis Júnior	31241091	R$ 30.566,40	R$ 30.566,39	R$ 61.132,79
E.M. Ricardo Misson	31382167	R$ 25.522,91	R$ 25.522,90	R$ 51.045,81
E.M. Santa Maria	31165875	R$ 95.067,89	R$ 95.067,89	R$ 190.135,78
E.M. Sebastião Antônio Leal	31165620	R$ 20.273,87	R$ 20.273,87	R$ 40.547,74
E.M. Totonho de Moraes	31165221	R$ 26.506,42	R$ 26.506,41	R$ 53.012,83
E.M. Uberaba	31160199	R$ 97.419,85	R$ 97.419,86	R$ 194.839,71
E.M.U. Frei Eugênio	31165301	R$ 107.331,41	R$ 107.331,40	R$ 214.662,81
E.M. Vicente Alves Trindade	31165549	R$ 26.222,32	R$ 26.222,33	R$ 52.444,65
E.M. Joãozinho e Maria	31165786	R$ 54.530,49	R$ 54.530,49	R$ 109.060,98
E.M. Pequeno Principe	31165808	R$ 77.928,62	R$ 77.928,61	R$ 155.857,23
E.M. Prof. Paulo Rodrigues	31165310	R$ 51.368,81	R$ 51.368,81	R$ 102.737,62
E.M. São Judas Tadeu	31165824	R$ 30.728,56	R$ 30.728,55	R$ 61.457,11
E.M. Sítio Pica Pau Amarelo	31165832	R$ 26.104,96	R$ 26.104,96	R$ 52.209,92
CEMEI Angela Beatriz Bonádio Alves	31320455	R$ 23.713,48	R$ 23.713,48	R$ 47.426,96
CEMEI Claudia Aparecida Vilela Mesquita	31370517	R$ 29.451,64	R$ 29.451,64	R$ 58.903,28

CEMEI Diego José Ferreira Lima	31340189	R$ 77.894,95	R$ 77.894,96	R$ 155.789,91
CEMEI Francisca Valias Venceslau	31324604	R$ 20.010,83	R$ 20.010,83	R$ 40.021,66
CEMEI Gervásio Pedro Alves	31320439	R$ 38.636,30	R$ 38.636,30	R$ 77.272,60
CEMEI Integração	31320421	R$ 15.576,80	R$ 15.576,80	R$ 31.153,60
CEMEI João Miguel Hueb	31302139	R$ 66.006,76	R$ 66.006,77	R$ 132.013,53
CEMEI Juscelino Kubitscheck	31320412	R$ 31.419,68	R$ 31.419,69	R$ 62.839,37
CEMEI Luciano Portelinha Mota	31333387	R$ 103.512,23	R$ 103.512,24	R$ 207.024,47
CEMEI Márcio Eurípedes Martins dos Santos	31320471	R$ 68.135,01	R$ 68.135,01	R$ 136.270,02
CEMEI Nicanor Pedro da Silveira	31340219	R$ 16.396,06	R$ 16.396,06	R$ 32.792,12
CEMEI Mônica Machiyama	31325635	R$ 35.003,93	R$ 35.003,93	R$ 70.007,86
CEMEI Nossa Senhora de Lourdes	31302121	R$ 74.072,00	R$ 74.072,00	R$ 148.144,00
CEMEI Paraíso	31320463	R$ 31.993,32	R$ 31.993,32	R$ 63.986,64
CEMEI Solange Aparecida Cardoso da Silva	31320447	R$ 34.857,64	R$ 34.857,65	R$ 69.715,29
CEMEI Tutunas	31320480	R$ 31.667,10	R$ 31.667,10	R$ 63.334,20
CEMEI Prof.ª Maria Emerenciana Cardoso	31347710	R$ 27.651,68	R$ 27.651,68	R$ 55.303,36
CEMEI Octavia Alves Lopes	31349798	R$ 16.396,09	R$ 16.396,08	R$ 32.792,17
CEMEI Maria Rosa de Oliveira	31349780	R$ 17.067,39	R$ 17.067,39	R$ 34.134,78
CEMEI Vovó Adelina	31349763	R$ 27.393,96	R$ 27.393,97	R$ 54.787,93
CEMEI Vovó Tiana	31351288	R$ 22.381,61	R$ 22.381,61	R$ 44.763,22
CEMEI Maria de Nazaré	31351458	R$ 10.724,04	R$ 10.724,03	R$ 21.448,07
CEMEI Maria Elisabete Salge Melo	31351822	R$ 35.947,66	R$ 35.947,66	R$ 71.895,32
CEMEI Maria Eduarda Farnezi Caetano	31354384	R$ 42.981,48	R$ 42.981,49	R$ 85.962,97
CEMEI Michelle Flávia Martins Pires	31368911	R$ 17.743,40	R$ 17.743,41	R$ 35.486,81
CEMEI Prof.ª Zita Terezinha Capuço	31370509	R$ 12.368,99	R$ 12.368,99	R$ 24.737,98
CEMEI Maria Assis Resende	31371025	R$ 10.513,54	R$ 10.513,55	R$ 21.027,09
CEMEI Prof.ª Dirce Miziara	31377260	R$ 29.962,32	R$ 29.962,32	R$ 59.924,64
CEMEI Prof.ª Beatriz Faustino Monteiro	31383201	R$ 28.360,93	R$ 28.360,93	R$ 56.721,86
CEMEI Prof.º Raimundo Edmundo de Freitas	31384097	R$ 25.274,12	R$ 25.274,11	R$ 50.548,23

ANEXO II

Repasse suplementar PMDDE/2025

Unidade de ensino	**N. INEP**	**Valor Suplementar (Decreto nº 6.605, de 07 de outubro de 2024)**
E.M. Prof. Anísio Teixeira	31159832	R$ 15.990,80

.....

DECRETO Nº 0164, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Hospital Regional José Alencar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º do Decreto Municipal nº. 6912, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Gestor do Hospital Regional José Alencar é composto pelos seguintes membros:

I – Presidente – Secretária de Saúde:

a) Titular: Valdilene Rocha Costa Alves;

b) Suplente: Eunice Cristina Peres Simões.

II – Representantes da Superintendência Regional de Saúde - SES:

a) Titular: Ana Maria de Oliveira Bernardes;

b) Suplente: Luana Ribeiro Terada.

III – Representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – Triângulo Sul – COSEMS:

a) Titular: Lilia Kelly da Silva;

b) Suplente: Eder Aguiar Teixeira.

IV – Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – CMS:

a) Titular: Cezar William de Melo Ribeiro;

b) Suplente: Leonardo Jardim Oliveira.

V – Representantes da Gestão do Hospital Regional José de Alencar:

a) Titular: Marcelo Palmério;

b) Suplente: Ana Vera Marquez Palmério Cunha.

VI – Servidores efetivos da Secretaria de Saúde:

a) Titular: Diênifer Ceretta Pimenta Mota;

b) Suplente: Irálio Ferreira Fedrigo.

Art. 2º Os membros titulares e suplentes são nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser substituídos nos seguintes casos:

I – quando terminar o mandato;

II – quando houver necessidade de substituição por faltas;

III – quando o membro deixar de ter vínculo com a entidade que representa;

IV – quando o membro assumir cargo de direção e/ou função gratificada na estrutura do Hospital;

V - por decisão, em maioria, dos membros, em casos de eventuais infrações.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4369/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 27 de janeiro de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde

.....

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5308/2025

Autoriza os servidores que menciona a dirigir veículos oficias e locados da Câmara Municipal de Uberaba, e dá outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo, lotados no Departamento de Comunicação, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados da Câmara Municipal de Uberaba:

· **Francisco Marinelli Neto – matrícula nº 0276-4**

· **Geovani Alves Filgueira – matrícula nº 0400-8**

· **José Aparecido Félix – matrícula nº 0401-0**

· **Paulo César Garcia de Sousa – matrícula nº 0444-5**

Parágrafo Único: A autorização ora concedida justifica-se apenas quando observada a indisponibilidade momentânea de motorista para atendimento das demandas da TV Câmara e Cerimonial, sendo exclusivamente para tal finalidade.

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará os servidores ao procedimento de ressarcimento ao erário público, nos moldes da lei.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 24 de Janeiro de 2025.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

Procuradoria-Geral | UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA Nº. 01/2025, DE 25 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Comitê Interno de Governança Pública – CIGP no âmbito da Procuradoria-Geral

O Procurador-Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, e com fundamento nos artigos 22 e 24 do Decreto nº 5.637, de 05 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública – CIGP da Procuradoria-Geral, com a finalidade de fomentar e monitorar a implementação de boas práticas de governança pública.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Interno de Governança Pública – CIGP:

I – Marcelo Venturoso de Sousa – matricula 57644-1 (Coordenador)
II – Samantha Pires de Oliveira – matrícula 43670-4 (membro)
III – Célia Teresinha Manzan – matrícula 1100-2 (membro)

Art. 3º - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atividades ordinárias de seus respectivos cargos, sendo vedada qualquer remuneração adicional pelo desempenho de suas atribuições no âmbito do Comitê.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 25 de janeiro de 2025.

Marcelo Venturoso de Sousa
Procurador –Geral
Procuradoria-Geral/Município de Uberaba

SECRETARIA DA SAÚDE

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 12/2025

Diante da solicitação fundamentada do Departamento de Assistência de Farmácia, para a realização de Dispensa de Licitação, com amparo legal no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE 1.800 UNIDADES DE FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE (G) DA MARCA COTIDIAN®**, emito o presente Aviso de Contratação Direta, na forma do Decreto Municipal Nº 3815/2023, que será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba, constante no link: https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/#78c3e513dd43cb27d8a3e2f376196ffc656d7ea577b2c6fbb41f5adb9321cdb002%C4%B03b3f07ebaa5d8138e87ea36e53b30317a7207a288d80d6eb5868a90621fa8a113be49fe37d7582751872925351b08913ed9d73e362fc835e2e8ecfbaf333368a454f6cb5604a18dc5330d8e2b5adc9eec2b4353bc0026b5b1ab189bf4b0de2b5302dda137e8dac6a9f2ebc68ee2ef8e2c63fa9ad9b507bc7369f45a3850de5cfdea01985abddf09774372626223d361f6c56394630549416e464f173d1447fcd95e16ab4000f9ab5107de9c94ee820293620836e906b6

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 28/01/2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 30/01/2025.

Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: sms.cotacao.uberaba@gmail.com

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO POR ITEM.

Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá solicitar, para que sejam enviados no prazo máximo de 06 (seis) horas contados da convocação, os documentos estabelecidos no Termo de Referência, que estará disponível no link descrito na inicial deste aviso, e em seguida verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de menor preço.

Verificadas as condições de habilitação e na ocorrência de algum equívoco ou falha de um ou mais documentos, em sede de diligência, e será feita solicitação por e-mail ao licitante detentor da proposta mais vantajosa para que, em um prazo de 03 (três) horas, apresente a documentação regularizada;

Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à Procuradoria do Município para parecer jurídico e posterior envio à Senhora Prefeita Municipal para autorização ou revogação/anulação quando for o caso.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.

A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2, no prazo de divulgação (item 1.1.).

A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de entrega (art. 95 da Lei 14.133/2021).

Após celebração do empenho ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP bem como no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG.

1.9. Integra o presente aviso:

Anexo I – Termo de Referência – Disponível no Link no Início deste Aviso;

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 27 de janeiro de 2025.

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária de Saúde
(Autoridade Competente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 160/2024, que tem como objeto aquisição de equipamentos médico-hospitalares,** em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS]**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação supracitada na qual tornaram–se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido ao solicitado em Edital e apresentado o menor preço para os itens:

- **EQSAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM 01 - valor total de R$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais).

- **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM 02 - valor total de R$ 4.578,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 24 de janeiro de 2025.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde
(Autoridade Competente)

Outros Atos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 182/2024**, tendo como objeto, pelo menor preço, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAS**, em atendimento à Secretaria de Saúde, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação supracitada na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor para os itens:

• MSR EXPRES MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.:

ITEM 10 - valor global de R$ 7.658,40 (sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

• CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.:

ITEM 12 - valor global de R$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais);

• MED CENTER COMERCIAL LTDA.:

ITEM 15 - valor global de R$ 2.268,00 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais);

ITEM 24 – valor global de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais);

• UNI HOSPITALAR CEARA LTDA.:

ITEM 23 – valor global de R$ 7.437,60 (sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

• SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.:

ITEM 26 – valor global de R$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos);

• A.G. KIENEN & CIA LTDA.:

ITEM 27 – valor global de R$ 3.164,40 (três mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);

ITEM 28 – valor global de R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais);

ITEM 30 – valor global de R$ 1.512,00 (mil e quinhentos e doze reais);

• HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:

ITEM 29 – valor global de R$ 54.602,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e dois reais).

Os itens **01, 04, 06, 07, 08, 17 e 19** do presente processo licitatório **restaram desertos** e os itens **02, 03, 05, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 22 e 25** do presente processo licitatório **restaram fracassados**, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, instaurar novo procedimento licitatório objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 24 de janeiro de 2025.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

(Autoridade Competente)

.....

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 199/2024**, tendo como objeto, pelo menor preço, **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO**, em atendimento à Secretaria de Saúde, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação supracitada na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor para os itens:

• POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA.:

ITEM 01 - valor global de R$ 194,85 (cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

ITEM 02 – valor global de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

ITEM 03 – valor global de R$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais);

• LYRON INFORMATICA LTDA.:

ITEM 04 - valor global de R$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais);

ITEM 05 – valor global de R$ 75.460,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 24 de janeiro de 2025.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

(Autoridade Competente)

SUS Sistema Único de Saúde **icipal de Saúde**

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2024

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**CONSTRUTORA SANTA AMELIA LTDA**
OBJETO:	**1.1** - Constitui objeto deste **instrumento a contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia de reforma e ampliação da Unidade Matricial Luiz Meneguello**, tipo empreitada por preço global, sendo custeado com recursos oriundos da transferência especial do Estado – ac judicial de rep. impacto ambiental barreira Brumadinho, conforme memorial descritivo, em atendimento à Secretaria de Saúde (SMS), conforme especificações, projetos e condições constantes no respectivo Edital e **ANEXOS.**
DO PRAZO:	**2.2** - O período de VIGÊNCIA do Termo de Contrato corresponderá ao **prazo de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua assinatura.
DO VALOR:	**3.1** – O valor total deste contrato é de **R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).**
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**6.1-** A despesa referente a essa prestação de serviços será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias, ou sua correspondente ao exercício: **SECRETARIA DE SAÚDE (SMS):** - 02.15.10.10.301.0101.1001.4.4.90.51.02.2.710.421 **6.1.1.** Recurso: Vinculado.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**12.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Concorrência nº 11/2023**, especialmente os termos do Edital e da respectiva proposta da CONTRATADA, observados, no couber, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº 14.133/2021.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**Fiscal:** Lucas Londe Lopes Matrícula: 52.418 **Gestor:** Celia Regina Teixeira M. da Costa Miranda Matrícula: 54.341
PROCESSO:	**CONCORRÊNCIA Nº11/2023**
OBSERVAÇÃO:	**A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2024.**

Uberaba/MG, 27 de janeiro de 2025.

Matheus Rocha Camargo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2024

COMUNICAMOS aos interessados em participar do processo licitatório- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (computador desktop, computador portátil e nobreak) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, que fica SUSPENSA a data de realização. O motivo da suspensão é para que seja finalizada a análise dos questionamentos de natureza técnica apresentados por licitantes na plataforma.

Comunicamos ainda que, tão logo o Edital seja readequado, o instrumento convocatório será republicado junto aos órgãos de imprensa oficial, com reabertura do prazo, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Uberaba/MG, 27 de janeiro de 2025.

Juliana Silva Martinho
Pregoeiro (a) Responsável
Portaria Municipal Nº 001/2025

Secretaria de Saúde | UBERABA PREFEITURA

PORTARIA INTERNA Nº. 06/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

(Publicada por incorreção)

Institui o Comitê Interno de Governança Pública – CIGP no âmbito da SECRETARIA DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, e com fundamento nos artigos 22 e 24 do Decreto nº 5.637, de 05 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública – CIGP da SECRETARIA DE SAÚDE, com a finalidade de fomentar e monitorar a implementação de boas práticas de governança pública.

Art. 2º Ficam designadas os seguintes membros para compor o Comitê Interno de Governança Pública – CIGP:

I – Simone Alves da Mata Ramos – matrícula 9893-0, na função de Coordenadora;
II – Fernanda Carolina Camargo – matrícula 36628-5;
III – Lorrayne Palhares Minguim – matrícula 53462-5;

Art. 3º Os membros designados exercerão suas funções descritas no artigo 23 do Decreto nº 5637/2024, sem prejuízo das atividades ordinárias de suas respectivas cargos, sendo vedada qualquer remuneração adicional pelo desempenho de suas atribuições no âmbito do Comitê.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a disposições em contrário, em especial a Portaria PMU/SMS Nº 025/2024.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 23 de janeiro de 2025.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES:98530895304

Assinado de forma digital por VALDILENE ROCHA COSTA ALVES:98530895304
Dados: 2025.01.24 15:34:48 -03'00'

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0016/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 287/2021

LOCATÁRIO:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
LOCADORA:	**CARLOS ALBERTO ZAGO LTDA (Domínio Zago Imóveis).**
DO OBJETO:	A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel situada nesta cidade de Uberaba na Travessa Domingos Paraiso n° 43, Centro, destinado a abrigar as instalações do Posto do Sistema Nacional de Emprego em Uberaba – SINE e a Seção de Segurança e Medicina do Trabalho - SEMETRA, em atendimento às Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC e de Administração – SAD.
DO PRAZO:	Prorroga – se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 30/12/2024 a 29/12/2025.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes ao ato, correrão à conta das dotações orçamentárias, ou suas correspondentes ao exercícios subsequente, nºs: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD 02.0710.04.122.0401.8001.339039.1.500-135 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO – SEDEC 02.13.90.23.691.0304.6006.339039.2714-367
GESTORES/ FISCAIS DO CONTRATO:	Aguinaldo Ribeiro de Oliveira Júnior, Julia Wazir Canassa / Maria Luísa Carvalho Dantas, Carolina Ribeiro Gonçalves
PROCESSO:	**Dispensa de Licitação n° 067/2021**

Uberaba/MG, 27 de janeiro de 2025

Ana Cristina Rodrigues
Diretora de Gestão, Administrativa, Logística e Financeira – SAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA PÚBLICA N° 041/2024.

PERMITENTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
PERMISSIONÁRIA:	**CARAVELAS BISTRO LTDA. (Nome de Fantasia: Caravelas Bistro).**
DO OBJETO:	A permissão de uso de área pública, destinada à instalação de Parklet, no estabelecimento Caravelas Bistro, localizado na Av. da Saudade n° 13, Bairro Santa Maria, nesta cidade de Uberaba/MG. Considera-se Parklet, a ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma de fácil remoção sobre a área antes ocupada por faixa de estacionamento público, equipada com mobiliários sempre fixos em sua base, tais como bancos, floreiras, mesas e cadeiras, aparelhos de exercícios físicos, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação ou de manifestações artísticas, que estejam fixos em sua base. O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021; Lei Complementar n° 380/2008 (Código de Postura); Lei Federal n° 9.503/2007 (ats.26,94 e 246); e Decretos Municipais n° 3.815/2023 e n° 2.982/2022.
DO PRAZO:	O prazo de vigência do Contrato é de **02 (dois) anos**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.
DO VALOR E DO REAJUSTE:	A Permissionária pagará ao Permitente, pela instalação do Parklet, objeto do Contrato, o valor mensal de **R$ 300,00(trezentos reais),** sendo o valor por m² de área utilizada de **15,00 (quinze reais).**
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	Ana Luísa Bilharinho da Silva / Rafaell Rocha Guimarães.
PROCESSO:	**Inexigibilidade n° 058/2024 - Processo Administrativo n° 01/305/2024**

Uberaba/MG, 27 de janeiro de 2025.

Isabella Soares Nascimento
Secretária de Planejamento - SEPLAN**.**

.

Aviso de Licitação

AVISO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação de SERVIÇOS ESPECIAIS DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA CASA DE CUSTÓDIA, localizada na Rua Luiz Próspero, Nº 300, no bairro Parque das Américas, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB e Secretaria de Defesa Social - SDS.**

Tipo: **Menor Preço Unitário**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h00 do dia 31/01/2025.

Fim do recebimento das propostas/Início da Sessão Pública: Às 09h00 do dia 12/03/2025.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00 do dia 12/03/2025.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 1.240.000,00.**

Fonte de recursos: Transferência Especial dos Estados.

Informações: **O Edital estará disponível a partir das 16h00min do dia 31/01/2025** nos seguintes acessos:

· **Portal Eletrônico Oficial do Município de Uberaba/MG**, pelo link: **https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/;**

· **Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP**, pelo link: **https://www.gov.br/pncp/pt-br;**

· **Plataforma Eletrônica de Licitações AMM LICITA**, pelo link: **https://ammlicita.org.br/**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (34) 3318-0938 ou pelo e-mail: **operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br**.

Uberaba/MG, 27 de janeiro de 2025.

TACIANA DE CASTRO BALDUÍNO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.

Objeto: **Fornecimento de ração destinado à alimentação de peixes do Parque Municipal do Jacarandá (Zoológico Municipal) e do Parque Municipal Mata do Ipê**, em atendimento **à Secretaria de Meio Ambiente** [**SEMAM**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h00 do dia 31/01/2025.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 13h00 do dia 14/02/2025.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00 doo dia 14/02/2025.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 7.200,00.**

Fontes de recursos:**Recursos não Vinculados de Impostos**

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025 estará disponível a partir das 16h00 do dia 31/01/2025** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/**;

· Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo endereço: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**;

· Plataforma eletrônica de licitações **AMMLICITA** (**LICITAR DIGITAL**), pelo endereço: **https://ammlicita.org.br/**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br**.

Uberaba/MG, 24 de janeiro de 2025.

TACIANA DE CASTRO BALDUINO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
48181-5	ROSE BEATRIZ MATOS	SEMED

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Transporte Público de Uberaba CMTP, neste ato representado pela Presidente Daniela Rocha Arantes, CONVOCA todos os membros do Conselho nomeados pelo Decreto nº 1650/2022 e alterações, para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 28/01/2025 às 16:00h no Gabinete do Secretário de Defesa Social, localizado na Av. Dom Luiz Maria Santana, nº141, Santa Marta, Uberaba MG.

Pauta: Discussão sobre a tarifa técnica. Instituições convocadas: Superintendência de Transporte; Superintendência de Trânsito e Mobilidade Urbana - Secretaria de Defesa Social;

PROGER; ACIU - Associação Comercial e Industrial de Uberaba; CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberaba; TRANSUBE - Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Uberaba; Sindicato dos Trabalhadores no Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Uberaba - Sintracol; Sindicato dos Taxistas; Sindicato dos Mototaxistas e Motoboy; Entidade Representativa dos Transportadores Escolares com base na Cidade de Uberaba; Associação dos Usuários de Transportes Coletivos Urbanos, Rodoviários, Ferroviários, Táxis, Mototáxis e Aéreos de Uberaba; Representante das Associações de Bairros de Uberaba, por elas indicado. Sua presença é indispensável para que possamos discutir e tomar decisões importantes em relação ao tema. Contamos com sua participação e colaboração.

Atenciosamente

Daniela Rocha Arantes
Presidente do Conselho Municipal Do Transporte Público de Uberaba - CMTP.

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	N° PA / AI	DATA	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	LEONARDO ALCANTARA DA SILVEIRA	63/25382/2024 AI 51405/24	05/12/2024	RUA VARGINHA 747	FALTA DE ALVARA	10 DIAS

Uberaba, 27 de JANEIRO de 2025
Antonio de Sousa Filho
Secretário Municipal da SDS

Secretaria de Defesa Social | UBERABA PREFEITURA

PORTARIA INTERNA Nº.01/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Comitê Interno de Governança Pública – CIGP no âmbito da Secretaria de Defesa Social

O secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, e com fundamento nos Artigos 22 e 24 do Decreto nº 5.637, de 05 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública – CIGP da Secretaria de Defesa Social - SDS, com a finalidade de fomentar e monitorar a implantação de Boas práticas de governança pública.

Art. 2º Ficam designados (as) os seguintes membros para compor o Comitê Interno de Governança Pública – CIGP:

I - Ulisses Teixeira Lamas – matrícula nº.57643-3, na função de coordenador

II - Denisio Olímpio da Silva – matrícula n°.3146-1

III - Lucélia de Lourdes Barbara Oliveira – matrícula nº.10322-5

Art. 3º Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atividades ordinárias de seus respectivos cargos, sendo vedada qualquer remuneração adicional pelo desempenho de suas atribuições no âmbito do Comitê.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 23 de janeiro de 2025.

Antônio de Sousa Filho
Secretaria de Defesa Social

Edital de Auto de Infração de Posturas

O secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICA-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	CLYSIA SILVA	7544/ 2024	06/12/24	RUA VIGARIO SILVA, 466	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
2	CLYSIA SILVA	7545/ 2024	06/12/24	RUA VIGARIO SILVA, 466	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
3	CLYSIA SILVA	7546/ 2024	06/12/24	RUA VIGARIO SILVA, 466	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
4	CLYSIA SILVA	7547/ 2024	06/12/24	RUA VIGARIO SILVA, 466	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	30 dias
5	GEILA DOS REIS SILVA	7550/ 2024	03/12/24	RUA PAULO BOTTA, 39	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	30 dias
6	DONIZETE ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	7576/ 2024	13/12/24	RUA TURMALINA, 1072	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
7	CESAR FELIPE DA SILVA	7582/ 2024	13/12/24	RUA DAS OLIVEIRAS, 415	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
8	ANDREA DE FATIMA DO AMARAL	7596/ 2024	02/12/24	AV. LUIZ CARLOS MALUF, 50	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
9	NAIARA EURIPA PIRES	7634/ 2024	10/12/24	RUA JULIETA PONTES SILVA, 112	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
10	JOSE EDUARDO DA SILVA SANTOS	7669/ 2024	09/12/24	RUA LATIF AMINE ABDALLAH, 254	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
11	JOSE EDUARDO DA SILVA SANTOS	7670/ 2024	09/12/24	RUA LATIF AMINE ABDALLAH, 254	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	30 dias
12	JOSE EDUARDO DA SILVA SANTOS	7671/ 2024	09/12/24	RUA LATIF AMINE ABDALLAH, 254	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
13	JOSE EDUARDO DA SILVA SANTOS	7672/ 2024	09/12/24	RUA LATIF AMINE ABDALLAH, 254	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
14	EDER DE AQUINO CARVALHO	7711/ 2024	12/12/24	RUA BELMIRA DOS SANTOS, 62	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
15	JOSE RENATO MARTINS CARDOSO	7801/ 2024	06/12/24	RUA TIBÚRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1408	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
16	JOSE RENATO MARTINS CARDOSO	7802/ 2024	06/12/24	RUA TIBÚRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1408	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
17	APARECIDO DOS REIS ANANIAS DA SILVA	7829/ 2024	09/12/24	RUA LATIF AMINE ABDALLAH, 1008	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
18	ANTONIO PIZOLATO NETO	7846/ 2024	17/12/24	RUA MARIA ROBERTO MARTINS, 150	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	30 dias
19	ANTONIO PIZOLATO NETO	7847/ 2024	17/12/24	RUA MARIA ROBERTO MARTINS, 150	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
20	ANTONIO PIZOLATO NETO	7848/ 2024	17/12/24	RUA MARIA ROBERTO MARTINS, 150	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
21	RICARDO JOSE DORTA	7905/ 2024	16/12/24	RUA MANOEL BERTOLDO, 374	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
22	JORGE HENRIQUE DA SILVA	7910/ 2024	16/12/24	RUA MARGARIDA FERNANDES SILVA, 318	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
23	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA	7912/ 2024	16/12/24	RUA MARIA BATISTA DE ANDRADE, 103	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
24	LYDIA ROCHA (ESPÓLIO)	2/ 2025	11/11/24	RUA TIRADENTES, 35	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
25	GEORGIOS ELISEOS STERGIOPOULOS	7/ 2025	18/12/24	RUA FRANCISCO CORREA COSTA JÚNIOR, 749	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
26	RAPHAEL HENRIQUE AGUIAR DA SILVA	8/ 2025	18/12/24	RUA ORLANDO MENDES JÚNIOR, 416	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
27	LUIS HENRIQUE DA SILVA	17/ 2025	26/12/24	RUA NELSON CIABOTTI, 285	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
28	LUIS HENRIQUE DA SILVA	18/ 2025	26/12/24	RUA NELSON CIABOTTI, 285	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
29	LUCIANA OLIVEIRA SAMUEL	31/ 2025	18/12/24	RUA MAIK SILVA PEREIRA, 216	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
30	MAGDA CECILIO FREITAS	47/ 2025	02/01/25	RUA NOVO HORIZONTE, 745	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
31	MAGDA CECILIO FREITAS	48/ 2025	02/01/25	RUA NOVO HORIZONTE, 745	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
32	MAGDA CECILIO FREITAS	49/ 2025	02/01/25	RUA NOVO HORIZONTE, 745	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
33	THAYZA RODRIGUES SILVA	57/ 2025	10/01/25	RUA MARECHAL DEODORO, 706	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
34	GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS	58/ 2025	08/01/25	RUA PARAIBA, 178	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
35	GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS	59/ 2025	08/01/25	RUA PARAIBA, 178	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
36	GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS	60/ 2025	08/01/25	RUA PARAIBA, 178	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
37	JOSE DOS SANTOS (ESPÓLIO)	63/ 2025	08/01/25	RUA PARANÁ, 187	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
38	JOSE DOS SANTOS (ESPÓLIO)	64/ 2025	08/01/25	RUA PARANÁ, 187	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
39	JOSE DOS SANTOS (ESPÓLIO)	65/ 2025	08/01/25	RUA PARANÁ, 187	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
40	GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS	76/ 2025	08/01/25	RUA PARAIBA, 160	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
41	GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS	77/ 2025	08/01/25	RUA PARAIBA, 160	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
42	GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS	78/ 2025	08/01/25	RUA PARAIBA, 160	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
43	IRMAOS FELICISSIMO	80/ 2025	06/01/25	RUA CRISPINIANO TAVARES, 224	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
44	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO)	86/ 2025	08/01/25	BCO ABADIA GOMES DOS SANTOS, 26	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
45	SONIA APARECIDA ANDRE	95/ 2025	14/01/25	RUA OLIVEIRO NERY DA SILVA, 317	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
46	MARCELO FELICIANO PRIMO	108/ 2025	08/01/25	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 614	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
47	SILVIO PONTEL RESENDE	155/ 2025	07/01/25	RUA NATALINA AUREA BIASI DE STEFANI, 254	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
48	SILVIO PONTEL RESENDE	156/ 2025	07/01/25	RUA NATALINA AUREA BIASI DE STEFANI, 254	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
49	SILVIO PONTEL RESENDE	157/ 2025	07/01/25	RUA NATALINA AUREA BIASI DE STEFANI, 254	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
50	SILVIO PONTEL RESENDE	158/ 2025	07/01/25	RUA NATALINA AUREA BIASI DE STEFANI, 254	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
51	NORIVAL ESTEVES	174/ 2025	07/01/25	RUA NATALINA AUREA BIASI DE STEFANI, 275	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
52	ANDERSON RODRIGUES COSTA	184/ 2025	07/01/25	RUA AMÉLIO MASSA, 299	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
53	CLEMILDES AUGUSTA RODRIGUES	223/ 2025	08/01/25	RUA JÚLIO VELUDO, 154	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
54	MARCELO ANTONIO DE SOUSA	243/ 2025	08/01/25	RUA RUY TERRA, 154	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
55	TARCIZO LAZARO DE LIMA	261/ 2025	17/01/25	RUA GABRIEL JUNQUEIRA, 327	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
56	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	275/ 2025	14/01/25	RUA MONTEVIDEU, 404	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
57	ROSALIA PEREIRA DE MELO NEVES	278/ 2025	10/01/25	RUA RECIFE, 85	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
58	ROSALIA PEREIRA DE MELO NEVES	279/ 2025	10/01/25	RUA RECIFE, 85	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias

Uberaba - MG, 27 de Janeiro de 2025

Antônio de Souza Filho
Secretário de Defesa Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE GABY;

CNPJ: n° 14.546.176/0001-58;

P.A: n.º 01/16226/2024;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco elencadas no Eixo I – Garantia do Direito à educação e promoção da vida e da saúde, mediante a execução do Projeto: Cuidado – Ferramenta de transformação, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES/COMDICAU, que prevê o acolhimento de crianças e adolescentes com laudos (autismo, deficiência auditiva, TDHA), visando a melhora da qualidade de vida das mesmas e suas famílias, possibilitando saúde nutricional, mental e emocional, além de segurança alimentar e aprimoramento educacional, por meio de atividades sociais, educacionais, culturais, tecnológicas e nutricionais e fortalecimento de vínculos.

VALOR: O valor global deste instrumento é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) para despesas de CUSTEIO e R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para despesas de INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo**.**

2- ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ROSA DE SARON;

CNPJ: n° 09.257.489/0001-56;

P.A: n.º 01/16647/2024;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco elencadas no Eixo I – Garantia do Direito à educação e promoção da vida e da saúde, mediante a execução do Projeto: Fanfarra Game, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES/COMDICAU, que tem por objetivo desenvolver ação continuada de proteção básica às famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, visando a melhoria de suas condições de vida, através do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, por meio do estímulo a cultura da não violência, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, dando orientações e atendimento às famílias, desde a prevenção ao uso e abuso de drogas, violência doméstica, resgate de valores, regras de convívio familiar e social, até o desenvolvimento das atividades comunitárias, proporcionando trocas de experiência e vivências, respeito e a solidariedade.

VALOR: O valor global deste instrumento é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para despesas de CUSTEIO e R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para despesas de INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo**.**

3- ASSOCIAÇÃO DULCE DE OLIVEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UBERABA;

CNPJ: n° 17.770.900/0001-10;

P.A: n.º 01/16616/2024;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco elencadas no Eixo 3 – Capacitação de adolescentes para o mercado de trabalho e de profissionais para atuarem ou que atuem no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante a execução do Projeto: Formar e Incluir, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES/COMDICAU, que prevê oficinas profissionalizantes com o objetivo de preparar os jovens e adultos com necessidades específicas e vulnerabilidade social, visando sua participação efetiva no mercado de trabalho. O projeto tem como pauta também a socialização destes sujeitos em espaços de convivência igualitários;

VALOR: O valor global deste instrumento é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) para despesas de CUSTEIO e R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para despesas de INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo**.**

4- CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA;

CNPJ: n° 20.055.968/0004-75;

P.A: n.º 01/16678/2024;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco elencadas no Eixo I – Garantia do Direito à educação e promoção da vida e da saúde, mediante a execução do Projeto: Arteterapia – Ressignificando Caminhos, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES/COMDICAU, que prevê proporcionar estratégias de apoio e fortalecimento protetivo para as famílias, como forma de prevenção da evasão escolar em situações de vulnerabilidade, risco social ou casos de violência e violações de direitos, ressignificando a convivência social, o direito de ser e a participação em novos espaços, por meio de atividades sociais: educacionais, esportivas, de lazer, culturais, tecnológicas, ambientais e reforço nutricional acompanhado do fortalecimento de vínculos familiares, por meio de rodas de conversa, reunião de orientação, oficinas.

VALOR: O valor global deste instrumento é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para despesas de CUSTEIO e R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para despesas de INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo**.**

5- CENTRO ESPÍRITA JOSÉ HORTA;

CNPJ: n° 17.775.511/0001-88;

P.A: n.º 01/16464/2024;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco elencadas no Eixo I – Garantia do Direito à educação e promoção da vida e da saúde, mediante a execução do Projeto: Arte Movimento e Meditação, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES/COMDICAU, que propõe uma intervenção na vida das crianças e adolescentes contribuindo para o desenvolvimento de novas habilidades sociais, emocionais e cognitivas essenciais para a vida adulta, por meio de oficinas e rodas de conversa, visando a ressignificação através da interação com o outro, o aprendizado para lidar com às intempéries da vida, melhorando sua autoestima e capacidade de comunicar seus pensamentos e sentimentos, auxiliando-os a serem cidadãos com mais valor perante a sociedade.

VALOR: O valor global deste instrumento é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o valor de R$ 83.960,00 (Oitenta e três mil e novecentos e sessenta reais) para despesas de CUSTEIO e R$ 16.040,00 (Dezesseis mil e quarenta reais) para despesas de INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo**;**

6- CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO MENINO JESUS DE PRAGA;

CNPJ: n° 23.157.506/0011-86;

P.A: n.º 01/16121/2024;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco elencadas no Eixo I – Garantia do Direito à educação e promoção da vida e da saúde, mediante a execução do Projeto: Transformando Vidas: Desenvolvimento Integral para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES/COMDICAU, que oferece dinâmicas lúdicas, experiências criativas e suporte para o desenvolvimento da expressão e comunicação, fortalecendo a voz e a identidade de indivíduos em situação de vulnerabilidade, que são fundamentais para despertar o interesse pelo conhecimento e fortalecimento de vínculos das crianças, proporcionando o desenvolvimento de suas habilidades emocionais, sociais e culturais.

VALOR: O valor global deste instrumento é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o valor de R$ 64.700,00 (Sessenta e quatro mil e setecentos reais) para despesas de CUSTEIO e R$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais) para despesas de INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo**;**

7- CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CASA DA MULHER TRABALHADORA DONA BENEDITA;

CNPJ: n° 20.055.968/0002-03;

P.A: n.º 01/16606/2024;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, elencadas no Eixo I – Garantia do direito ao desenvolvimento global de crianças e adolescentes por meio de atividades sociais, mediante a execução do Projeto Corpo e Arte em Movimento, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E ADOLESCENTES/COMDICAU, que tem como objetivo desenvolver artes, capoeira e dança em ações com as crianças, adolescentes e o grupo familiar de forma articulada, integrada e continuada, contribuindo na prevenção de situações de risco social e violação de direitos, propiciando o desenvolvimento integral e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, garantindo assim espaços de convivência e formação para participação da cidadania.

VALOR: O valor global deste instrumento é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para despesas de CUSTEIO e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para despesas de INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo**;**

8- IMAD – CASA DE ACOLHIMENTO MADRE TERESA DE CALCUTÁ;

CNPJ: n° 08.382.949/0003-77;

P.A: n.º 01/16225/2024;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco elencadas no Eixo I – Garantia do Direito ao desenvolvimento global de crianças e adolescentes por meio de atividades sociais, mediante a execução do Projeto: Adolescer: Acreditar é preciso!, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES/COMDICAU, que prevê realizar dentro do acolhimento institucional ou em espaços sociais, atividades educacionais, culturais, tecnológicas (formato podcast) e rodinhas de conversa que buscam o desenvolvimento global das adolescentes, fortalecendo a autoestima e o desenvolvimento intelectual através de oficinas e atividades tecnológicas digitais e o fortalecimento de vínculos com a família e comunidade.

VALOR: O valor global deste instrumento é de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil), sendo o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para despesas de CUSTEIO e R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) para despesas de INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo**;**

9- INSTITUTO AGRONELLI DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

CNPJ: n° 04.198.994/0001-53;

P.A: n.º 01/16596/2024;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, elencadas no Eixo III – Capacitação de adolescentes para o mercado de trabalho e de profissionais para atuarem ou que atuem no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante a execução do Projeto Expressão Jovem: arte que transforma, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES/COMDICAU, que tem como objetivo o atendimento da realidade diagnosticada e presente entre os adolescentes e jovens que se encontram atualmente em cumprimento de medida socioeducativa de internação do CSEUR, com a criação de um espaço formativo articulado com a oferta de oficinas de leitura/produção textual e letramento matemático, oficinas artístico culturais de palhaçaria e capoeira e oficinas de preparação para o mercado de trabalho.

VALOR: O valor global deste instrumento é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para despesas de CUSTEIO e R$ 10.000,00 (dez mil) para despesas de INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo**;**

10- INSTITUTO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISA SÃO JOSÉ OPERÁRIO;

CNPJ n° 20.058.111/0001-66;

P.A. n° 01/16667/2024;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, elencadas no Eixo I – Garantia do direito ao desenvolvimento global de crianças e adolescentes por meio de atividades sociais, mediante a execução do Projeto Desenvolvimento Pleno de Crianças e Adolescentes, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES/COMDICAU, que tem como objetivo de promover ações de integração social, fortalecimento de vínculos familiares e o desenvolvimento de competências essenciais para a vida em sociedade, através de atividades esportivas, estimulação à frequência escolar, melhorias estruturais do espaço para melhor desenvolvimento das atividades.

VALOR: O valor global deste instrumento é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o valor de R$ 62.159,60 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para despesas de CUSTEIO e R$ 37.870,40 (trinta e sete mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos) para despesas de INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo**;**

11- INSTITUTO PERESKINHA DE EDUCAÇÃO SOCIO AMBIENTAL;

CNPJ n° 44.159.266/0001-57;

P.A. n° 01/16665/2024;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, elencadas no Eixo II – Enfrentamento e prevenção de violação de direitos, mediante a execução do Projeto Promoção da Vida, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES/COMDICAU, que tem como objetivo atender crianças e adolescentes em comunidades rurais e urbanas da cidade de Uberaba/MG, por meio de atividades sociopedagogica que visam potencializá-los, promovendo o enfrentamento e a prevenção de violações de direitos, como forma de contribuir para a resolução de problemas relacionados à dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social principalmente nas comunidades rurais e periféricas.

VALOR: O valor global deste instrumento é de R$ 99.996,35 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo o valor de R$ 88.691,05 (oitenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos) para despesas de CUSTEIO e R$ 11.305,30 (onze mil trezentos e cinco reais e trinta centavos) para despesas de INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo**;**

12- PROJETO BOLA DE OURO – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL DE UBERABA;

CNPJ n° 42.916.898/0001-92;

P.A. n° 01/16641/2024;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco elencadas no Eixo I – Garantia do Direito à educação e promoção da vida e da saúde, mediante a execução do Projeto: BOLA DE OURO, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES/COMDICAU, que prevê o resgate a dignidade humana, cuidados contra a violação de direitos da criança e do adolescente, fortalecendo os vínculos sociais e de cidadania no ambiente em que vivem, através da prática esportiva, dança e artes em geral, bem como atuar diretamente na defesa dos direitos sociais.

VALOR: O valor global deste instrumento é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para despesas de CUSTEIO e R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para despesas de INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo**;**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL;

CNPJ n° 25.440.512/0001-08;

P.A. n° 01/22015/2023;

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo, a mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto através do qual executar-se-ão atividades de exercício físico utilizando bicicletas duplas destinadas a pessoas com deficiência visual oferece uma valiosa contribuição para a promoção da saúde e bem estar dos beneficiários da entidade; As bicicletas duplas especialmente projetadas e adaptadas para atender às necessidades específicas dos atendidos pela entidade abre portas para a inclusão e participação ativa na prática de atividades físicas, e contribui para o desenvolvimento de habilidades motoras, equilíbrio e coordenação. Além disso, as atividades de ciclismo duplo para pessoas com deficiência visual promovem a interação social e a construção de laços com outros participantes, criando um ambiente de apoio e solidariedade.

Adicionalmente, está programada a aquisição de dispositivos eletroeletrônicos, visando aprimorar significativamente a infraestrutura tecnológica da entidade. Essa iniciativa tem como objetivo otimizar a eficiência operacional, proporcionando uma resposta mais eficaz às demandas e requisitos dos assistidos pela instituição, de recurso proveniente de Emenda Individual/Transferência Especial, valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do Programa: 09032023, Emenda Parlamentar: 202339900001-Nota de Empenho: 2023NE007343 (INVESTIMENTO), conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo viger-se-á a partir do efetivo vencimento por 120 (cento e vinte) dias;

Uberaba, 27 de janeiro de 2025.

Verônica Ahmar
Assessora Jurídica
Ernani Neri dos Santos Junior
Secretária de Desenvolvimento Social

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REPUBLICADO PARA APERFEIÇOAMENTO

Justificativa de dispensa de chamamento público, em conformidade A lei 13.019/2014, suas alterações, Decreto Municipal 0528/2017.

- Considerando a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, e Decreto Municipal 0528/2017 que regulamenta os repasses de recursos às Organizações da Sociedade Civil/Terceiro Setor;

- Considerando que as Organizações da Sociedade Civil do Município de Uberaba, especificadamente, Asilo Lar da Esperança e Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem, receberam do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos/CMDI, certificado de autorização para captação de recursos financeiros para investimento nos Projetos Sociais "Cuidar em ação sustentando o cuidado" e "Melhorando para continuar" respectivamente.

- Considerando a Lei Municipal nº 9520/2004 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso, que no caso em tela, por se tratar de Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI deve ser inscrita obrigatoriamente no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/CMDI;

- Considerando a Lei Municipal 12.160/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e as normas gerais para a sua adequada aplicação;

- Considerando que os serviços socioassistenciais são executados, neste Município, na maioria, pelas Organizações da Sociedade Civil;

- Considerando que as Organizações da Sociedade Civil, para comporem a rede socioassistencial, têm como um dos requisitos o registro no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e são previamente credenciadas no órgão gestor Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

- Justificamos, que as entidades que atuam no Município de Uberaba para execução dos serviços socioassistenciais estão devidamente tipificadas conforme Resolução CNAS 109/2009, bem como apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local;

- Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil, por ser de interesse público.

Assim e com fundamento ao disposto no art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, que diz *"in verbis"* A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

Justificamos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração do Termos de Fomento entre o Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil a seguir:

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/	CNPJ	VALOR	OBJETO

01	**ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO ANJOS DO BEM**	**18.458.296/0001-54**	**R$ 135.000,00**	A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso para execução de interesse público, voltado ao bem-estar da pessoa idosa, em consonância com o princípio da dignidade humana, concernente a execução do Projeto "Melhorando para Continuar!", cuja finalidade é a Aquisição de bens móveis/eletrônicos/eletrodomésticos/imobilizado/permanente. O projeto é fruto de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros – n. 02/2024 CMDI/edital. Publicado em porta voz após apreciação do conselho do Idoso. O valor depositado via FUMAPI foi de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo necessário conforme estabelecido em edital a porcentagem de 10% para custeio do fundo, então sendo repassado para execução do objeto apresentado o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Finalidade específica: aquisição de bens móveis, eletrônicos,eletrodomésticos,imobilizado/permanente, para a sede da Instituição.
02	**ASILO LAR DA ESPERANÇA**	**01.531.026/0001-29**	**R$ 124.874,28**	A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoa Idosa, na execução do Projeto "Cuidar em Ação: Sustentando o Cuidado", o objetivo geral do referido projeto é garantir a viabilidade financeira para custear a folha de pagamento dos funcionários, incluindo os enfermeiros, das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS). O projeto busca assegurar que as ILPIS tenham os recursos necessários para manter uma equipe qualificada e comprometida, capaz de oferecer cuidados de qualidade e atenção integral aos residentes idosos.

Atenciosamente,

Uberaba, 24 de janeiro de 2025.

Verônica Ahmar

Assessoria Jurídica/SEDS

Ernani Neri dos Santos Junior

Secretaria de Desenvolvimento Social

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos do Convênio Nº 5940/2020, entre a Prefeitura de Campo Florido e a Prefeitura de Uberaba / Casa de Proteção, relativo ao período de 01.10.2024 a 31.12.2024. (conforme extrato bancário da respectiva conta).

NOMENCLATURA	AGÊNCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R$)	VALOR POR EXTENSO
PMU CAMPO FLORIDO	0160 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	71.137-3	10/10/2024	3.000,00	Três mil reais
PMU CAMPO FLORIDO	0160 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	71.137-3	11/11/2024	3.000,00	Três mil reais
PMU CAMPO FLORIDO	0160 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	71.137-3	10/12/2024	3.000,00	Três mil reais
PMU CAMPO FLORIDO	0160 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	71.137-3	23/12/2024	3.000,00	Três mil reais

João Ramon de Oliveira
Chefe do Departamento de Contabilização Geral - SEDS
Decreto nº. 56/2025

Ernani Neri dos Santos Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 32/2025

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistencial Social e Combate à Fome - Fundo Nacional de Assistência Social, relativo ao período de 01.10.2024 a 31.12.2024, abaixo elencados. (conforme extratos bancários das respectivas contas).

NOMENCLATURA	AGÊNCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R$)	VALOR POR EXTENSO
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	15-9 BANCO DO BRASIL	106.901-2	11/10/2024	7.966,50	Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	15-9 BANCO DO BRASIL	106.901-2	30/10/2024	16.396,50	Dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	15-9 BANCO DO BRASIL	106.901-2	30/10/2024	12.084,00	Doze mil, oitenta e quatro reais
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	15-9 BANCO DO BRASIL	106.901-2	04/12/2024	12.264,00	Doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	15-9 BANCO DO BRASIL	106.901-2	16/12/2024	11.197,50	Onze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	15-9 BANCO DO BRASIL	106.901-2	18/12/2024	12.264,00	Doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais
BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO-BL	15-9 BANCO DO BRASIL	100.194-9	11/10/2024	360,00	Trezentos e sessenta reais
BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO-BL	15-9 BANCO DO BRASIL	100.194-9	11/10/2024	80,00	Oitenta reais
BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO-BL	15-9 BANCO DO BRASIL	100.194-9	16/12/2024	80,00	Oitenta reais
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/10/2024	10.400,00	Dez mil e quatrocentos reais
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	04/12/2024	10.400,00	Dez mil e quatrocentos reais
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	4.763,97	Quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	4.763,97	Quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	4.763,97	Quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/10/2024	7.040,00	Sete mil e quarenta reais
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	04/12/2024	7.040,00	Sete mil e quarenta reais
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	3.224,84	Três mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	3.224,84	Três mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	3.224,84	Três mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/10/2024	10.400,00	Dez mil e quatrocentos reais
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	04/12/2024	10.400,00	Dez mil e quatrocentos reais
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	4.763,97	Quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	4.763,97	Quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	4.763,97	Quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/10/2024	8.000,00	Oito mil reais

PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	04/12/2024	8.000,00	Oito mil reais
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	3.664,59	Três mil,seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	3.664,59	Três mil,seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	3.664,59	Três mil,seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos
PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/10/2024	9.276,00	Nove mil, duzentos e setenta e seis reais
PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	04/12/2024	9.276,00	Nove mil, duzentos e setenta e seis reais
PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	4.249,09	Quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais nove
PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	4.249,09	Quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais nove
PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	4.249,09	Quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais nove
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/10/2024	8.000,00	Oito mil reais
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	04/12/2024	8.000,00	Oito mil reais
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	3.664,59	Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	3.664,59	Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	3.664,59	Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/10/2024	28.000,00	Vinte e oito mil reais
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	04/12/2024	28.000,00	Vinte e oito mil reais
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	12.826,07	Doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	12.826,07	Doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	12.826,07	Doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	04/12/2024	7.200,00	Sete mil e duzentos reais
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	3.298,13	Três mil e duzentos e noventa e oito reais e treze centavos
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	3.298,13	Três mil e duzentos e noventa e oito reais e treze centavos

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	15-9 BANCO DO BRASIL	107.412-1	30/12/2024	3.298,13	Três mil e duzentos e noventa e oito reais e treze centavos
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	15-9 BANCO DO BRASIL	100.236-7	30/10/2024	18.480,00	Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	15-9 BANCO DO BRASIL	100.236-7	04/12/2024	18.480,00	Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	15-9 BANCO DO BRASIL	100.236-7	30/12/2024	7.492,14	Sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	15-9 BANCO DO BRASIL	100.236-7	30/12/2024	7.492,14	Sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	15-9 BANCO DO BRASIL	100.236-7	30/12/2024	7.492,14	Sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos
PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	15-9 BANCO DO BRASIL	100.236-7	30/10/2024	7.200,00	Sete mil e duzentos reais
PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	15-9 BANCO DO BRASIL	100.236-7	04/12/2024	7.200,00	Sete mil e duzentos reais
PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	15-9 BANCO DO BRASIL	100.236-7	30/12/2024	2.919,02	Dois mil, novecentos e dezenove reais e dois centavos
PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	15-9 BANCO DO BRASIL	100.236-7	30/12/2024	2.919,02	Dois mil, novecentos e dezenove reais e dois centavos
PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	15-9 BANCO DO BRASIL	100.236-7	30/12/2024	2.919,02	Dois mil, novecentos e dezenove reais e dois centavos
PISO BASICO FIXO	15-9 BANCO DO BRASIL	100.236-7	30/10/2024	38.400,00	Trinta e oito mil, quatrocentos reais
PISO BASICO FIXO	15-9 BANCO DO BRASIL	100.236-7	04/12/2024	38.400,00	Trinta e oito mil, quatrocentos reais
PISO BASICO FIXO	15-9 BANCO DO BRASIL	100.236-7	30/12/2024	15.568,08	Quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos
PISO BASICO FIXO	15-9 BANCO DO BRASIL	100.236-7	30/12/2024	15.568,08	Quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos
PISO BASICO FIXO	15-9 BANCO DO BRASIL	100.236-7	30/12/2024	15.568,08	Quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	15-9 BANCO DO BRASIL	100.199-x	11/10/2024	35.165,25	Trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	15-9 BANCO DO BRASIL	100.199-x	13/11/2024	34.249,47	Trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	15-9 BANCO DO BRASIL	100.199-x	16/12/2024	23.593,66	Vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos

João Ramon de Oliveira
Chefe do Departamento de Contabilização Geral - SEDS
Decreto nº. 56/2025

Ernani Neri dos Santos Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 32/2025

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistencial Social e Combate à Fome - Fundo Nacional de Assistência Social, relativo ao período de 01.10.2024 a 31.12.2024, abaixo elencados. (conforme extratos bancários das respectivas contas).

NOMENCLATURA	AGENCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R$)	VALOR POR EXTENSO
PISO MINEIRO FIXO - FEAS	15-9 BANCO DO BRASIL	91.380-4	23/10/2024	83.708,24	Oitenta e três mil, setecentos e oito reais e vinte e quatro centavos
PISO MINEIRO FIXO - FEAS	15-9 BANCO DO BRASIL	91.380-4	12/11/2024	83.708,24	Oitenta e três mil, setecentos e oito reais e vinte e quatro centavos
PISO MINEIRO FIXO - FEAS	15-9 BANCO DO BRASIL	91.380-5	16/12/2024	167.416,48	Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos

João Ramon de Oliveira
Chefe do Departamento de Contabilização Geral - SEDS
Decreto nº. 56/2025

Ernani Neri dos Santos Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 32/2025

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CENTRO DIA, relativo ao período de 01.10.2024 a 31.12.2024, abaixo elencado. (conforme extrato bancário da respectiva conta).

NOMENCLATURA	AGÊNCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R$)	VALOR POR EXTENSO
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CENTRO DIA	15-9 BANCO DO BRASIL	122.570-7	19/11/2024	493.813,38	Quatrocentos e noventa e três reais, oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos

João Ramon de Oliveira
Chefe do Departamento de Contabilização Geral - SEDS
Decreto nº 56/2025

Ernani Neri dos Santos Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 32/2025

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba, relativo ao período de 01.10.2024 a 31.12.2024, abaixo elencados. (conforme extrato bancário da respectiva conta).

NOMENCLATURA	AGÊNCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R$)	VALOR POR EXTENSO
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	04/10/2024	21,61	Vinte e um reais e sessenta e um centavos
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	22/10/2024	30,50	Trinta reais e cinquenta centavos
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	12/11/2024	30.316,49	Trinta mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	19/11/2024	49.681,15	Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	26/11/2024	20.523,72	Vinte mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	28/11/2024	170,74	Cento e setenta reais e setenta e quatro centavos
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	02/12/2024	40.720,80	Quarenta mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	18/12/2024	42.081,68	Quarenta e dois mil, oitenta e um reais e sessenta e oito centavos
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	27/12/2024	19.875,75	Dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	27/12/2024	9.186,15	Nove mil, cento e oitenta e seis reais e quinze centavos
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	200.000-8	30/12/2024	15.000,00	Quinze mil reais

João Ramon de Oliveira
Chefe do Departamento de Contabilização Geral - SEDS
Decreto nº 56/2025

Ernani Neri dos Santos Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 32/2025

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba, relativo ao período de 01.10.2024 a 31.12.2024, abaixo elencados. (conforme extrato bancário da respectiva conta).

NOMENCLATURA	AGÊNCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R$)	VALOR POR EXTENSO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	07/10/2024	2.500,00	Dois mil e quinhentos reais
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	07/10/2024	2.500,00	Dois mil e quinhentos reais
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	22/10/2024	230,00	Duzentos e trinta reais
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	05/11/2024	2.000,00	Dois mil reais
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	05/11/2024	2.500,00	Dois mil e quinhentos reais
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	05/11/2024	2.500,00	Dois mil e quinhentos reais
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	05/11/2024	2.500,00	Dois mil e quinhentos reais
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	03/12/2024	2.000,00	Dois mil reais

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	05/12/2024	2.500,00	Dois mil e quinhentos reais
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	05/12/2024	2.500,00	Dois mil e quinhentos reais

João Ramon de Oliveira
Chefe do Departamento de Contabilização Geral - SEDS
Decreto nº 56/2025

Ernani Neri dos Santos Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 32/2025

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos para o Fundo Municipal de Apoio a Politica do Idoso, relativo ao período de 01.10.2024 a 31.12.2024, abaixo elencados. (conforme extrato bancário da respectiva conta).

NOMENCLATURA	AGÊNCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R$)	VALOR POR EXTENSO
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO	15-9 BANCO DO BRASIL	99.709-9	19/11/2024	49.681,15	Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO	15-9 BANCO DO BRASIL	99.709-9	04/12/2024	100.000,00	Cem mil reais
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO	15-9 BANCO DO BRASIL	99.709-9	16/12/2024	50.000,00	Cinquenta mil reais
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO	15-9 BANCO DO BRASIL	99.709-9	16/12/2024	50.000,00	Cinquenta mil reais
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO	15-9 BANCO DO BRASIL	99.709-9	16/12/2024	50.000,00	Cinquenta mil reais
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO	15-9 BANCO DO BRASIL	99.709-9	18/12/2024	42.081,69	Quarenta e dois mil, oitenta e um reais e sessenta e nove centavos
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL	15-9 BANCO DO	99.709-9	27/12/2024	26.501,00	Vinte e seis mil, quinhentos e um reais
PMU/FMAD - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO	15-9 BANCO DO BRASIL	99.709-9	27/12/2024	12.248,20	Doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos

João Ramon de Oliveira
Chefe do Departamento de Contabilização Geral - SEDS
Decreto nº 56/2025

Ernani Neri dos Santos Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 32/2025

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos para o Fundo Municipal anti-drogas, relativo ao período de 01.10.2024 a 31.12.2024, abaixo elencados. (conforme extrato bancário da respectiva conta).

NOMENCLATURA	AGÊNCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R$)	VALOR POR EXTENSO
PMU/PROMAD-REMAD	15-9 BANCO DO BRASIL	51.214-1	19/11/2024	49.681,15	Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos
PMU/PROMAD-REMAD	15-9 BANCO DO BRASIL	51.214-1	18/12/2024	42.081,68	Quarenta e dois mil, oitenta e um reais e sessenta e oito centavos

João Ramon de Oliveira
Chefe do Departamento de Contabilização Geral - SEDS
Decreto nº 56/2025

Ernani Neri dos Santos Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 32/2025

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACs - FUNDEB)

Data: 28 de novembro de 2024
Horário: 09h00 às 10h00
Local: Reunião online via Google Meet (https://meet.google.com/jzk-sfim-ogu)

1. Abertura
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 09h00, realizou-se a reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs - FUNDEB), previamente agendada e aprovada durante a posse dos membros do Conselho no dia 25 de novembro de 2024, às 14h30, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba.

A reunião foi conduzida pelo presidente do Conselho, Sr. Adislau Leite da Silva, que deu início aos trabalhos após confirmar a presença dos conselheiros.

2. Participantes
Estiveram presentes os seguintes membros:

- I - Representantes do Poder Executivo - Secretaria de Fazenda:
 - Titular: Elaine Teresinha Fagundes Castelo Branco
 - Suplente: Katchiussa Campos Amui

- II - Representantes do Poder Executivo - Secretaria de Educação:
 - Titular: Suelen do Nascimento e Silva
 - Suplente: Renato Antônio Santos - Ausente

- III - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
 - Titular: Adislau Leite da Silva
 - Suplente: Marcos Gennari Mariano

- IV - Representantes do Conselho Tutelar:
 - Titular: Luis Cláudio Pires de Faria
 - Suplente: Ana Julia Cunha Riposati

- V - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
 - Titulares: Ana Laura Santos -
 Elaine Cristina de Oliveira -
 - Suplentes: Fabiana Toti Oliveira -
 Leidvânia Beatriz Rocha Duarte de Azevedo -

- VI - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
 - Titular: Ana Paula Zanoli Pinheiro
 - Suplente: Terezilda Barreira Portilho

- VII - Representantes dos Diretores das Escolas do Campo:
 - Titular: Elem Mara de Araújo Silva
 - Suplente: Luzineia Freitas dos Passos - Ausente

- VIII - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas:
 - Titular: Ana Flávia de Sousa Silva -
 - Suplente: Manuela Cristina Lázaro de Lima - Ausente

- IX - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
 - Titulares: Patrícia Harumi Kobayashi - Ausente
 Maria Clarete Farias - Ausente
 - Suplentes: Maria Valquíria Ferreira - Ausente
 Carlos Alberto Sousa da Mota - Ausente

- X - Representantes dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública:
 - Titulares: Wellington Teodoro Rosa - Ausente
 Josilene Helena Bernardes - Ausente
 - Suplentes: Thaynara Mendes de Souza - Ausente
 Lucila Sousa -

- XI - Representantes da Organização da Sociedade Civil:
 - Titulares: Fabiano Lopes dos Santos -
 Simone Fernandes de Oliveira -
 - Suplentes: Realina Gomes de Oliveira -
 Maurício Leite Cubero - Ausente

3. Pauta da Reunião

3.1 Apresentação da LOA 2025 -

Devido a um choque de agendas, a apresentação prevista sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) da Secretaria Municipal de Educação de Uberaba, para o ano de 2025 não pôde ser realizada no momento programado.

A Secretaria está empenhada em reorganizar a agenda e entrará em contato em breve para agendar uma nova data para a apresentação e apreciação da LOA, pelo Conselho.

3.2 Prestação de Contas do PNATE 2023

Foi apresentada a prestação de contas referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) do exercício de 2023.

PNATE - Fonte 553	
Estimativa de Receita	**R$254.412,26**
Saldo 31/12/22	**R$91.540,08**
Restos (-)	**R$0,00**
Superavit	**R$91.540,08**
Arrecadado (+)	**R$316.056,84**
Arrecadado + Superavit	**R$407.596,92**
Despesa Total (-)	**R$248.109,57**
Saldo 31/12/2023	**R$159.487,35**
Índice (Despesa)	**60,87%**
Índice (Saldo Conta)	**39,13%**

Foi informado que os recursos foram devidamente aplicados em conformidade com a legislação vigente, e a documentação comprobatória encontra-se disponível para consulta.

4. Discussões e Encaminhamentos

- **LOA 2025:** Haverá novo momento para apresentação.

- **PNATE/2023:** Após análise preliminar da prestação de contas, apresentada pelos representantes do Departamento de Projetos Especiais/DPGF/SEMED Joyce Pereira Inácio, Luiz Antônio Ferreira Júnior e Luana Aparecida Alves, os conselheiros concordaram em avaliar os relatórios e posteriormente agendar novo encontro para as dúvidas pendentes.

5. Encerramento
O presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos os participantes, reforçando a importância da atuação do Conselho no acompanhamento e controle social dos recursos públicos. A reunião foi encerrada às 10h30.

6. Assinaturas
A presente ata será enviada para aprovação e assinatura digital dos membros do Conselho.

Uberaba, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADISLAU LEITE DA SILVA
Data: 29/11/2024 09:55:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adislau Leite da Silva
Presidente do CACs - FUNDEB

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUANA APARECIDA ALVES
Data: 28/11/2024 10:40:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luana Aparecida Alves
Secretário(a) da Reunião

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELAINE TERESINHA FAGUNDES CASTELO BRAN
Data: 29/11/2024 10:49:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA FLAVIA DE SOUSA SILVA E SANTOS
Data: 18/12/2024 14:43:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
KATCHIUSSA CAMPOS AMUI
Data: 29/11/2024 10:55:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANO LOPES DOS SANTOS
Data: 19/12/2024 10:27:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUELEN DO NASCIMENTO E SILVA
Data: 29/11/2024 11:23:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCILA SOUSA
Data: 17/01/2025 14:54:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS GENNARI MARIANO
Data: 03/12/2024 16:52:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
Data: 06/12/2024 05:24:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA PAULA ZANOLI PINHEIRO
Data: 18/12/2024 13:17:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEIDVANIA BEATRIZ ROCHA DUARTE DE AZEVED
Data: 18/12/2024 14:06:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL NO MÊS DE JANEIRO DE 2025 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE JANEIRO DE 2025 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL

Nº PROCESSO	MODALIDADE	Nº DA LICENÇA	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO /COORDENADA GEOGRÁFICA	DATA DA CONCESSÃO DA LICENÇA	VALIDADE	MOTIVO
01/10821/2017	LAS-RAS	122	3	Lobo Guará Empreendimentos Imibiliários LTDA	20.485.951/0001-05	Loteamento Santa Marta 1	E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	19° 48' 59.41" S	47° 58' 45.57" S	15 de fevereiro de 2029	Uma vez que não foi apresentado o recurso ao cancelamento no prazo estiupulado.

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente | UBERABA PREFEITURA

PORTARIA INTERNA Nº. 01/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Comitê Interno de Governança Pública – CIGP no âmbito da (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE)

O Secretário de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, e com fundamento nos artigos 22 e 24 do Decreto nº 5.637, de 05 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública – CIGP da Secretaria de Meio Ambiente, com a finalidade de fomentar e monitorar a implementação de boas práticas de governança pública.

Art. 2º Ficam designados(as) os seguintes membros para compor o Comitê Interno de Governança Pública – CIGP:

I – Letícia Rezende Giani – matrícula nº 57784-7, na função de coordenador(a);
II – Jannayna Tavares Araujo – matrícula nº 57783-9;
III – Selma Aparecida de Bessa – matrícula nº 3599-8;

Art. 3º Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atividades ordinárias de suas respectivas cargos, sendo vedada qualquer remuneração adicional pelo desempenho de suas atribuições no âmbito do Comitê.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 27 de janeiro de 2025.

Edno César da Silveira
Decreto nº 6.955/2025
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA INTERNA Nº001/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Comitê de Interno de Governança Pública – CIGP no âmbito da Secretaria do Agronegócio

O SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, e com fundamento nos artigos 22 e 24 do Decreto nº5.637, de 05 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública – CIGP da Secretaria do Agronegócio, com a finalidade de fomentar e monitorar a implementação de boas práticas de governança pública.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Interno de Governança Pública – CIGP:

I – CLÉSSIA LIMA VIEIRA RODOVALHO, matrícula 34246-7, na função de coordenadora;

II – AFRÂNIO BORGES MACHADO PRATA, matrícula 18167-0;

III – LUCIANA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 9204-5;

Art. 3º Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atividades ordinárias de seus respectivos cargos, sendo vedada qualquer remuneração adicional pelo desempenho de suas atribuições no âmbito do Comitê.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 27 de janeiro de 2025.

AGNALDO JOSÉ DA SILVA

Secretário do Agronegócio

.....